

LEI Nº 1.479

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua ABÍLIO JOSÉ DE SOUZA** a Rua que nasce na Rua Acre e termina no campo de futebol Oacisto Teixeira, no Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa denominativa no lugar próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de dezembro de 1.976

